



LEI MUNICIPAL Nº 848/2015

**“DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Mundo Novo, no Bairro Liberdade II, no Município de Teixeira de Freitas, passa a denominar-se Jaborandi.

Artigo 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa, com nome Mundo Novo para Rua Jaborandi

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – Bahia - BA, 12 de março de 2015.


João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 17/03/15


Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
Assessora - Mat. 006

TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
LEI MUNICIPAL Nº _____
DISCUTIDA E VOTADA PELA CÂMARA MUNICIPAL EM _____
SANCIÓNADO O PROJETO DE LEI Nº _____
PUBLICADA EM _____
JOÃO BOSCO BITTENCOURT
PREFEITO MUNICIPAL